



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.671/2025

Ofício nº 252/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Rui Costa
Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Envio de proposição à sanção presidencial

Senhor Ministro,

Encaminho a Mensagem nº 13/2025, que envia ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República o Projeto de Lei nº 4.626, de 2020, da Câmara dos Deputados, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar as penas dos crimes de abandono de incapaz e de maus-tratos, a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para modificar as penas do crime de exposição a perigo da saúde e da integridade física ou psíquica da pessoa idosa, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a fim de estabelecer penas para o crime de abandono de pessoa com deficiência que resulte em lesão corporal de natureza grave ou em morte, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para vedar a aplicação da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, em caso de apreensão indevida de criança ou de adolescente”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



* C D 2 5 5 6 8 4 0 3 1 8 0 0 *